

LEI Nº. 660/2009, de 14 de Dezembro de 2009.

**Concede Revisão Geral aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam o Poder Legislativo e Executivo Municipal autorizados a conceder, respectivamente, revisão geral dos subsídios dos Vereadores e do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no percentual de **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Dezembro de 2009

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos